

À SSI

A/C : ARTUR ALBUQUERQUE SANTOS

Retornam os autos com a Proposta/Planilha de Custos e formação de Preços da empresa TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 07.774.050/0001-75, detentora do menor lance para o lote único deste pregão, resultante da segunda diligência solicitada, conforme (doc.180), para verificação de conformidade dos insumos da planilha de custos e formação de preços e constatação do valor ofertado na proposta, emitindo parecer conclusivo da empresa, quanto à sua ACEITAÇÃO OU RECUSA DE FORMA FUNDAMENTADA.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1.1 valor total do lote.

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

6.1.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

6.1.2.2. Para fins de preenchimento da proposta, as empresas devem considerar o Modelo de proposta constante no Anexo VI-A em relação aos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19 (postos de vigilante), já para os itens 9 e 10 (postos de supervisor), as licitantes deverão considerar o Modelo de Proposta constante no Anexo VI-B.

6.1.2.3. A remuneração do Supervisor de Vigilante para constar da planilha de custos e formação de preços, caso se considere Gratificação para o Supervisor: o Percentual máximo admitido será de 42,57% sobre o salário base do vigilante. Essa estimativa é baseada no SEGES – Caderno Técnico – Vigilância – Pernambuco - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-r/transparencia/cadernostecnicos-e-valores-limites/cts-2019/ct_vig_pe_2019.pdf

6.3.3 A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

Conforme subitens 8.2 e 8.4 do edital, a seguir:

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência e/ou anexos;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU – Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em

instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.4.4.2 A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informase que foi utilizada a seguinte convenção coletiva de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

8.4.4.2.1 Convenção Coletiva de Trabalho 2021, em vigor, com número de registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE): Convenção Coletiva de Trabalho 2021, em vigor, com número de registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE): PE000059/2021, com data de registro e protocolada em 25/01/2021, número do processo: 13623.100201/2021-63, celebrando tal convenção: SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, CNPJ nº 10.580.199/0001-28, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSÉ INÁCIO CASSIANO DE SOUZA; SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 24.417.867/0001-05, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AGOSTINHO ROCHA GOMES.

8.4.4.2.2 O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

8.4.4.2.3. Com relação a remuneração do Supervisor Vigilante deve constar na planilha de custos e formação de preços a aplicação de percentual máximo de 42,57% sobre o piso salarial de vigilante (base de cálculo), a título de gratificação da função, conforme disposto no subitem 6.1.2.3 deste Edital.

TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 07.774.050/0001-75

N. EMPRESAS	EMPRESA	DOC.
01	TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 07.774.050/0001-75	182



Emitido em 08/11/2021

DESPACHO Nº 41755/2021 - CL (12.69.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/11/2021 09:24)

JORGE OLIMPIO DO NASCIMENTO

PREGOEIRO - TITULAR

CL (12.69.10)

Matrícula: ###322#5

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **41755**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/11/2021** e o código de verificação: **d64c6f8bcc**